

INTERESSADO - MANANA INACHVILI

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: MANANA INACHVILI, filha de Maldenar Inachvili e de dona Pedra Ferreira Inachvili, nascida em SANTANA DO LIVRAMENTO, Rio Grande do Sul, a 10 de junho de 1960, domiciliada e residente à Rua Jesuino Paschoal, 90, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:
1- curso o primário, com 5 (cinco) séries, na Escola do Dia de Prolongação, na GEÓRGIA, URSS, Tbilissi, onde estudou: Língua e Literatura Georgiana, Aritmética, História, Geografia, Biologia, Língua Estrangeira, Educação Física, Desenho, Caligrafia, Canto, Trabalhos Manuais.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por MANANA INACHVILI, na GEÓRGIA, Rússia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, desde que as disciplinas em apreço - exceto Língua Portuguesa, que merecerá especial atenção da escola - não constem do currículo da 5ª série e séries subsequentes.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1974

Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA - Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em exercício